PLANO DE TRABALHO

GEPAAS – GESTÃO, PLANEJAMENTO E APOIO A ASSISTÊNCIA SOCIAL

MUNICÍPIO DE SORRISO - MT

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TUPÃ

OSC INSTITUTO TUPÃ

PLANO DE TRABALHO ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE PARCERIA Nº 001/2022

GEPAAS – GESTÃO, PLANEJAMENTO E APOIO A ASSISTENCIA SOCIAL

SEMAS – Secretaria Municipal de Assistência Social

MUNICÍPIO DE SORRISO - MT

SUMÁRIO

GEPAAS – GESTÃO, PLANEJAMENTO E APOIO A ASSISTENCIA SOCIAL 1
GEPAAS – GESTÃO, PLANEJAMENTO E APOIO A ASSISTENCIA SOCIAL 2
1 – IDENTIFICAÇÃO 5
1.1 - IDENTIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO 5
1.2 - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE PROPONENTE 6
1.3 - IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE 6
1.4 - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSAVEL TÉCNICO DA ENTIDADE PROPONENTE 6
2 - INTRODUÇÃO 7
3 - DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO 8
3.1 - AREA A - APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO COMPLEMENTAR 12
3.2 - AREA B – ASSISTENCIA SOCIAL ESPECIALIZADA 14
3.3 - AREA C – PROMOÇÃO A PROGRAMAS SOCIAIS E CUIDADORES 15
4 - JUSTIFICATIVA 17
5 – OBJETIVOS 18
5. 1 - OBJETIVO GERAL 18
5. 2 – OBJETIVO ESPECÍFICO 18
6 - METAS 20
7 – CRONOGRAMA MENSAL DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES POR METAS 21
7.1 PLANILHA DE FORMAÇÃO DA EQUIPE TECNICA 22
8 – METODOLOGIA E ESTRATEGIA DE AÇÃO 28
8.1 – LOCALIZAÇÃO, ABRANGÊNCIA E PÚBLICO ALVO 34
8.2 – DEFINIÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA 34
8.3 - PRAZO DO PLANO DE TRABALHO 34
8.4 - COLETA DE DADOS 34
8.4 - ANÁLISE DOS DADOS 35
9 – PLANILHA DE FORMAÇÃO DE CUSTO 36
10 – RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS 37
11 – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS 39
11.1 – SERVIÇOS PESSOA JURIDICA - PROJETO 39
11.2 – DESPESAS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO 39
12 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO 39
13 - DETALHAMENTO DE DESEMBOLSO MENSAL POR DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA 41

13.1 - DETALHAMENTO DE DESEMBOLSO POR DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA - CUSTO DIRETO.....41
13.2 - DETALHAMENTO DE DESEMBOLSO POR DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA - CUSTO INDIRETO.....41
14 – CONSIDERAÇÕES FINAIS 42

1 – IDENTIFICAÇÃO

1.1 - IDENTIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Nome do Plano de Trabalho: GEPAAS – GESTÃO, PLANEJAMENTO E APOIO A ASSISTÊNCIA SOCIAL

Local de Execução: Município de Sorriso - MT

Duração: O prazo de vigência é de 08 (oito) meses, vigorando de 01 de março de 2025 até 30 de outubro 2025.

RESUMO DO PLANO DE TRABALHO

O presente Plano de Trabalho tem por objetivo, informar e concretizar a parceria entre a OSCIP – Organização Sociedade Civil Instituto Tupã e a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Sorriso-MT, com a implantação do Plano de Trabalho Programa de Apoio de Gestão à Assistência Social, que beneficiará todo município.

O Plano de Trabalho de Assistência Social fará a apresentação das metas, objetivos, resultados esperados, cronograma de desembolso e metodologia, de modo a atender as necessidades do município, promovendo complementarmente assistência à Secretaria Municipal de Assistência Social do município, atuando em parceria com o poder público, primando pelos princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, eficiência e publicidade.

1.2 - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE PROPONENTE

Nome: Organização Sociedade Civil Instituto Tupã

CNPJ: 21.103.364/0001-77

Endereço completo: Rua do Estados, nº 100.

Bairro: Centro

Município: Sorriso **UF:** MT

CEP: 78.890-000

Número de Telefone: (66) 3544-1697

Endereço eletrônico (e-mail): osctupa@gmail.com

Tipo de Proponente: OSCIP – Organização da Sociedade Civil de Interesse Público

1.3 - IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

Nome: Nereu Bresolin

RG: 30549264

CPF: 33267030900

Cargo: Presidente

Número de Telefone: (66) 3544-1697

Endereço eletrônico (e-mail): osctupa@gmail.com

1.4 - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSAVEL TÉCNICO DA ENTIDADE PROPONENTE

Nome: Nereu Bresolin

Cargo: Presidente

Número de Telefone: (66) 3544-1697

Endereço eletrônico (e-mail): osctupa@gmail.com

2 - INTRODUÇÃO

O Plano de Trabalho tem como objetivo a realização das atividades e ações em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social, colaborando para a complementação dos serviços prestados no município, tem o objetivo de complementar os serviços já prestados à população, através da alocação de equipes multiprofissionais, responsáveis em atender a demanda existente no município.

O Plano de Trabalho prevê um conjunto de ações, serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social que visam prevenir situações de vulnerabilidade e risco social, buscando contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, a defesa de direitos, o fortalecimento das potencialidades e a proteção de famílias e indivíduos no enfrentamento das situações de violação desses direitos, assim como o auxílio para o desenvolvimento pessoal no campo do trabalho e cidadania de todo cidadão.

Diante do exposto, propõem-se aperfeiçoar a qualidade no atendimento aos usuários da Assistência Social, por meio da educação continuada dos prestadores de serviços envolvidos no projeto e realizar o monitoramento das atividades e dos indicadores sociais com o objetivo de atender e a aproximar os usuários da ação social do município.

Para isso profissionais capacitados serão contratados para execução das atividades, metas e ações pactuadas. A gestão se dará de forma compartilhada possibilitando os melhores resultados para o projeto e o seu público-alvo, garantindo a transparência das ações e da constante avaliação das metas e resultados alcançados.

A demanda por esses serviços é continua e crescente, por isso o plano de trabalho é criado pensando em enriquecer os trabalhos já realizados auxiliando a administração pública no desenvolvimento de suas ações colaborando para o bom desenvolvimento das atividades da secretaria de Assistência Social em todos os campos de atuação.

3 - DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O projeto fará a complementaridade dos serviços já prestados no município pela Secretaria Municipal de Assistência Social, aperfeiçoando os procedimentos e atendimentos da rede socioassistencial, através da alocação de profissionais capacitados nas unidades de referência, em busca de ações concretas que potencializem a maneira de atendimento ao público, e de processos que garantam a continuidade das ações e programas oferecidos.

O município de Sorriso-MT possui, de acordo com o IBGE, uma população estimada de 94.941 habitantes (2021), destes, 12% vivem na zona rural e 88% na zona urbana. Com cerca de 30% da população com rendimento nominal mensal per capita de até ½ (meio) salário-mínimo (2010), e um salário médio mensal dos trabalhadores formais de 1,8 salários-mínimos (2020).

O relatório de programas e ações do MDS demonstra que no município de Sorriso constam cadastradas 06 equipamentos que compõem a Rede Socioassistencial do SUAS, dentre estes: 03 CRAS – Centro de Referência de Assistência Social; 01 CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social; 02 unidades de acolhimento, sendo uma de Acolhimento da Mulher e outra de Acolhimento da Criança e Adolescente.

O projeto GEPAAS atuara de forma complementar os serviços já prestados no município pela Secretaria Municipal de Assistência Social, através da alocação de profissionais capacitados nas unidades de referência, em busca de ações concretas que potencializem a maneira de atendimento ao público, e de processos que garantam a continuidade das ações e programas oferecidos, aperfeiçoando os procedimentos e atendimentos no município

A Assistência Social é um direito do cidadão e dever do Estado, instituída pela Constituição Federal de 1988 e pela publicação da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS em 1993. A Constituição Federal é um marco fundamental desse processo porque

reconhece a assistência social como política social que, junto com as políticas de saúde e de previdência social, compõem o sistema de seguridade social brasileiro.

A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 203, assegura que: A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos: I - a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice; II - o amparo às crianças e adolescentes carentes; III - a promoção da integração ao mercado de trabalho; IV - a habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária; V - a garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover à própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme dispuser a lei. Em seu artigo 204, inciso I, estabelece: descentralização político-administrativa, cabendo a coordenação e as normas gerais a esfera federal e a coordenação e execução dos respectivos programas as esferas estadual e municipal [...].

Visando a regulamentação do artigo do texto constitucional, no ano de 1993 é promulgada a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), que instituiu definitivamente a Assistência Social como um direito social não contributivo, estabelecendo seus princípios e diretrizes, bem como a proteção social a ser garantida por meio de serviços, benefícios, programas e projetos, havendo detalhamento posterior em três instrumentos principais: a Política Nacional de Assistência Social de 1998, e duas Normas Operacionais Básicas editadas em 1997 e 1998.

A Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS/1993) dispõe sobre a organização da assistência social. É o instrumento legal que regulamenta os pressupostos constitucionais, ou seja, aquilo que está escrito na Constituição Federal, nos Artigos. 203 e 204, que definem e garantem os direitos à assistência social. Esta lei institui benefícios, serviços, programas e projetos destinados ao enfrentamento da exclusão social dos segmentos mais vulnerabilizados. Neste modelo, prevalece a ideia de que se protege para promover, para fazer a pessoa crescer e que deve ser ofertado o mínimo básico

para que o indivíduo inicie um processo de promoção humana, de crescimento e de valorização da pessoa.

O centro de ação da política de assistência social é a família, vista como elo integrador das ações e como foco de programas específicos. Todos os programas que visam à inserção e à reinserção familiar são prioritários na política de assistência social. O poder público brasileiro, seja ele federal, estadual ou municipal, tem o dever de formular políticas e realizar ações e atividades que protejam e promovam aquela parcela da população que se encontra em situação de vulnerabilidade, permitindo a esta parcela alcançar uma situação de plena cidadania.

Com a LOAS/1993 inicia-se o processo de descentralização política e administrativa, demandando aos municípios a construção de uma nova ordem democrática, e é a partir da aprovação da Política Nacional de Assistência Social – PNAS de 2004 e Norma Operacional Básica NOB/2005, que se instituiu o Sistema Único da Assistência Social - SUAS e a política alcança avanços expressivos que marcaram a sua implementação.

A Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004) é uma política que considera as desigualdades sócio territoriais, visando seu enfrentamento, a garantia dos direitos, o provimento de condições para atender a sociedade e a universalização dos direitos sociais. O público dessa política são os cidadãos e grupos que se encontram em situações de risco. A Política de Assistência Social visa permitir a padronização, melhoria e ampliação dos serviços de assistência no país, respeitando as diferenças locais.

O SUAS tem como objetivo garantir a proteção social aos cidadãos, apoiando os indivíduos, famílias e a comunidade no enfrentamento de suas dificuldades, por meio de serviços, benefícios, programas e projetos nos três níveis de governo, tornando o SUAS uma política organizada e atuante em todo o Brasil.

O GEPAAS, segue os requisitos e normativas previstos na Constituição Federal do 1988, as regulamentações da LOAS/1993, da PNAS/2004 e da NOB/SUAS 2005, e em parceria com o município, visa assegurar uma política pública contínua

dando a todos de forma igualitária o direito à proteção social, a garantia a vida, redução de danos e prevenção dos riscos em que a população está submetida e a inserção dos indivíduos que vivem à margem da sociedade, proporcionando a todos a igualdade social.

O Projeto prevê um conjunto de ações, serviços, programas, projetos e benefícios que visam prevenir situações de vulnerabilidade e risco social, buscando contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, a defesa de direitos humanos e sociais, o fortalecimento das potencialidades e a proteção de famílias e indivíduos no enfrentamento das situações de violação desses direitos.

A gestão da Secretaria no município visa assegurar os direitos do cidadão a igualdade social. Os projetos sociais e programas de governo do município contemplam ações cujos objetivos é buscar mecanismos que vinculem a igualdade social como um todo, buscar práticas de inserção do indivíduo na sociedade, de informação e capacitação, e de munir a população menos assistida de forma que se mantenham os mesmos direitos dos demais cidadãos de modo que isso aconteça de forma contínua e com resultados concretos, a fim de chegar ao denominador comum, atender os direitos sociais de todos.

O projeto justifica-se pela necessidade de aprimoramento e implementação dos serviços prestados à população na área da Assistência Social no Município, através da complementação das ações e programas realizados pela secretaria, permitindo a continuidade e melhoria nos serviços prestados, colaborando com a administração vigente no desenvolvimento de suas atividades, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na execução das atividades promovendo a igualdade social aos indivíduos que se encontram em situação de vulnerabilidade.

Para isso profissionais capacitados serão contratados para execução das atividades, metas e ações pactuadas. Propõem-se aperfeiçoar a qualidade no atendimento aos usuários do Sistema Único de Assistência Social, por meio da educação

continuada dos profissionais e prestadores de serviços envolvidos no projeto, realizar o monitoramento das atividades e dos indicadores sociais com o objetivo de atender e a aproximar os usuários da Assistência Social do município.

A gestão se dará de forma compartilhada possibilitando os melhores resultados para o projeto e o seu público-alvo, garantindo a transparência das ações e da constante avaliação das metas e resultados alcançados.

O projeto, portanto, visa complementar os serviços já prestados à população, através da alocação de equipes multiprofissionais, responsáveis em atender a demanda existente no município, tendo como base os princípios e diretrizes da LOAS/1993, da PNAS/2004 e da NOB/SUAS 2005. A demanda por esses serviços é continua e crescente, por isso o projeto é criado pensando em enriquecer os trabalhos já realizados auxiliando a administração pública no desenvolvimento de suas ações colaborando para o bom desenvolvimento das atividades da secretaria de Assistência Social em todos os campos de atuação.

Sendo assim, a disponibilização de equipe multiprofissional terá por objetivo a garantia efetiva da continuidade e construção de uma rede de proteção social, ou seja, um conjunto de programas, projetos, serviços e benefícios voltados à proteção social e ao atendimento das necessidades sociais da população usuária dessa política.

A busca pela melhoria, modernização técnica e administrativa prevista na área A do edital se faz necessária, levando em consideração que a Assistência Social é responsável por ações de prevenção, de proteção social e pelo provimento de um conjunto de garantias ou seguranças sociais que cubram, reduzam ou previnam exclusões, riscos e vulnerabilidades sociais, e que atendam às necessidades emergentes ou permanentes decorrentes de problemas pessoais ou sociais de famílias e indivíduos.

3.1 - AREA A - APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO COMPLEMENTAR

O Plano de Trabalho tem caráter complementar às atividades desenvolvidas na área da Assistência Social no município de Sorriso, aperfeiçoando os procedimentos e

atendimentos da rede socioassistencial, através da disponibilização de profissionais capacitados para atuar junto as unidades de atendimento do município.

O apoio técnico administrativo complementar tem como objetivo atender a demanda existente na Secretaria Municipal de Assistência Social no que tange as obrigações complementares em prol da melhoria das políticas públicas voltadas aos programas e políticas assistenciais da secretaria.

Para o atendimento da Área A – Modernização Técnica e Administrativa foi previsto a alocação de 05 Entrevistador Social que terão a função de prestar apoio na área de cadastro dos sistemas e programas em atendimento, com a atuação no CRAS, Secretaria Municipal de Assistência Social e demais unidades da rede de acordo com a necessidade.

Está prevista também a alocação de 01 profissional de Apoio Operacional I, que irão executar as funções diretamente na rede em atendimento aos diversos projetos em execução, com a atuação no CRAS, Secretaria Municipal de Assistência Social e demais unidades da rede de acordo com a necessidade, 05 Apoio Operacional II que irá executar as funções diretamente na rede em atendimento aos diversos projetos em execução, com a atuação na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Também está prevista a alocação de 03 Motoristas, que irão operacionalizar veículos, além de outros serviços para melhoria da logística dos programas e projetos em execução. Atuarão junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, CREAS, CRAS, CCI, Serviço de Acolhimento e Conselho Tutelar.

Espera-se com a disponibilização dos profissionais as unidades da rede socioassistencial, que os serviços e ações sejam executados de forma ininterrupta, com qualidade e regularidade nos mesmos, atendendo as demandas da população.

3.2 - AREA B – ASSISTENCIA SOCIAL ESPECIALIZADA

O Plano de Trabalho tem caráter complementar às atividades desenvolvidas na área da Assistência Social no município de Sorriso, aperfeiçoando os procedimentos e atendimentos da rede socioassistencial, através da disponibilização de profissionais capacitados para atuar junto as unidades de atendimento do município.

A Assistência Social Especializada é destinada a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras situações de violação dos direitos.

Sendo assim com intuito de garantir o provimento de segurança social que cumpra, previna ou reduza tal vulnerabilidade social, atendendo necessidades emergenciais e/ou permanentes será disponibilizado equipe multidisciplinar para atuar junto ao CRAS, CREAS e SAICA – Serviço de Acolhimento Institucional da Criança e Adolescente.

A implantação de uma equipe multidisciplinar garante a inclusão dos usuários das unidades municipais acima citadas que se encontram em situação de vulnerabilidade e/ou em situação de risco, inserindo-os na rede de Proteção Social local.

A equipe multidisciplinar atuará junto as unidades de atendimento municipal na incansável busca do atendimento à população considerada invisível, ou seja, aquela que não possui acesso a nenhum tipo de serviço publico e que vive fora de qualquer rede de proteção social, as conduzindo a uma inclusão produtiva abrangendo politicas de garantia de renda (bolsa família, beneficio de prestação continuada, previdência social) de acesso a serviços (assistência social, saúde, educação, energia, água, segurança alimentar e nutricional, entre outros) e de trabalho e renda.

A Assistência Social Especializada tem como objetivo de apoiar complementarmente as ações do CRAS, CREAS e SAICA – Serviço de Acolhimento Institucional da Criança e Adolescente.

Para o atendimento da Área B – Assistência Social Especializada serão disponibilizados 9 profissionais Assistentes Sociais; 02 Profissionais Educação Física; 9 profissionais Psicologia; 06 profissionais de Pedagogia Social e 01 Nutricionista, que irão executar as suas ações diretamente nas unidades e nos projetos em andamento.

Espera-se com a disponibilização dos profissionais as unidades da rede socioassistencial, que os serviços e ações sejam executados de forma ininterrupta, com qualidade e regularidade nos mesmos, atendendo as demandas da população.

3.3 - AREA C – PROMOÇÃO A PROGRAMAS SOCIAIS E CUIDADORES

O Plano de Trabalho tem caráter complementar às atividades desenvolvidas na área da Assistência Social no município de Sorriso, aperfeiçoando os procedimentos e atendimentos da rede socioassistencial, através da disponibilização de profissionais capacitados para atuar junto as unidades de atendimento do município.

A disponibilização de equipe multiprofissional tem por objetivo a garantia efetiva da continuidade e construção de uma rede de proteção social, ou seja, um conjunto de programas, projetos, serviços e benefícios voltados à proteção e ao atendimento das necessidades sociais da população usuária e participantes dos projetos.

A área C do edital, prevê a disponibilização e equipe multidisciplinar para continuidade e fortalecimento dos projetos e programas específicos para as crianças e adolescentes que se instalam no Abrigo da Criança (SAICA – Serviço de Acolhimento Institucional da Criança e Adolescente)

Para o atendimento da Área C – Promoção a Programas Sociais e Cuidadores serão alocados 40 profissionais Cuidadores Sociais; 18 profissionais Monitores de

Oficinas; 4 profissionais Instrutor de Cursos Gerenciais; 01 profissional de Costureira, que irão executar as suas ações diretamente nas unidades e nos projetos em andamento.

De acordo com a lei nº 12.435/11, que dispõe sobre a organização da assistência social que juntamente com as demais normativas, portarias e decretos, que compõem a rede socioassistencial do SUAS, prevê como uma das suas diversas atribuições o acolhimento para crianças, adolescentes e jovens em medidas protetivas por determinação judicial, em decorrência de violação de direitos (abandono, negligência, violência) ou ainda pela impossibilidade de cuidado e proteção por sua família.

Conforme orientação do Ministério do Desenvolvimento Social, o afastamento da criança ou adolescente de sua família, deve ser uma medida excepcional, devendo ser aplicada apenas em situações graves de risco a sua integridade física e/ou psíquica.

O acolhimento institucional para crianças e adolescente se por meio de Determinação Judicial e/ou por meio de Requisição do conselho Tutelar.

O artigo 93 do Estatuto da Criança e do Adolescente prevê o acolhimento em caráter excepcional e de urgência, acolher crianças e adolescentes sem previa determinação da autoridade competente, fazendo comunicação do fato em até 24 horas ao juiz da infância e da juventude, sob pena de responsabilidade.

O plano de trabalho ainda a manutenção das ações da rede de atenção junto a Casa Abrigo das Mulheres, com a realização e continuidade de projetos e programas sociais com intuito de amparar as mulheres que se encontram em situação de vulnerabilidade sociais e familiares.

oferecendo acolhimento provisório para as mulheres inclusive de seus dependentes, que sofreram violência doméstica, sofrimento físico, sexual, psicológico ou moral, que necessitam se afastar de sua casa por sofrerem ameaças e correrem risco de morte.

O atendimento na Casa Abrigo da Mulher tem como objetivo a proteção física e emocional da mulher e seus dependentes, oferecendo acolhimento provisório para as mulheres inclusive de seus dependentes, que sofreram violência doméstica, sofrimento físico, sexual, psicológico ou moral, que necessitam se afastar de sua casa por sofrerem ameaças e correrem risco de morte.

Espera-se com a disponibilização dos profissionais as unidades da rede socioassistencial, que os serviços e ações sejam executados de forma ininterrupta, com qualidade e regularidade nos mesmos, atendendo as demandas da população.

4 - JUSTIFICATIVA

A elaboração do Plano de Trabalho, justifica-se pelo cumprimento do estabelecido no Termo de Parceria 001/2022, firmado entre a Organização da Sociedade Civil Instituto Tupã e a Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio de vinculo de cooperação, visando o fomento e a realização de atividades, eventos, consultoria, cooperação técnica, serviços e assessoria de interesse publico no desenvolvimento de programas, acompanhamento e execução dos mesmos, dentro dos limites legais, que possibilitem a melhoria da qualidade dos serviços prestados á população na área de assistência social.

O plano de trabalho justifica-se pela necessidade de aprimoramento e implementação dos serviços prestados à população na área da Assistência Social no Município, através da complementação das ações e programas realizados pela secretaria municipal, permitindo a continuidade e melhoria nos serviços prestados, colaborando com a administração vigente no desenvolvimento de suas atividades, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na execução das atividades promovendo a igualdade social aos indivíduos que se encontram a margem da sociedade.

5 – OBJETIVOS

5. 1 - OBJETIVO GERAL

Promover e implementar as políticas públicas voltadas para os usuários do Sistema Único de Assistência Social, desenvolvendo programas e ações de forma complementar em parceria com o município, executando as atividades de acordo com as normativas e requisitos técnicos e éticos que promovam, por meio de participação ativa da equipe multiprofissional, atividades na área que aproximem o usuário da rede, buscando mecanismos que vinculem a igualdade social como um todo, por meio de práticas de inserção do indivíduo na sociedade, de informação e capacitação, munindo a população menos assistida de modo a proporcionar os mesmos direitos dos demais cidadãos.

5. 2 – OBJETIVO ESPECÍFICO

- Atuar de forma complementar à execução das atividades, projetos e programas de assistência social em parceria com o município;
- Colaborar para o bom andamento das atividades realizadas pela secretaria municipal de Assistência Social;
- Utilizar instrumentos permanentes de acompanhamento e avaliação das ações realizadas;
- Possibilitar o atendimento de crianças, jovens e idosos em situação de vulnerabilidade social;
- Prestar serviços de apoio social e psicossocial a população em desigualdade social;
- Promover habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária;
- Promover a reintegração ao mercado de trabalho de cidadãos excluídos socialmente;

- Viabilizar a organização do trabalho com enfoque familiar; a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;
- Participar, em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social, da promoção e integração de ações em conjunto com outras secretarias, como secretaria de Educação e Saúde, desenvolvendo ações voltadas a crianças e jovens;
- Acolher os usuários que chegam à unidade de assistência social por meio de demanda agendada ou espontânea, atendendo a todos de maneira igualitária;
- Realizar Visitas domiciliares a população em situação de vulnerabilidade social;
- Colaborar para a formação e continuidade de grupos educativos, envolvendo os programas da assistência social;
- Disponibilizar profissionais de diferentes especialidades como psicólogos, assistentes sociais, entre outros necessários para o bom atendimento da população;
- Melhorar a satisfação dos usuários e da equipe envolvida no projeto, estruturando o serviço de maneira a ampliar o acolhimento já executado, diminuindo a filas de espera da demanda reprimida e espontânea;
- Dispor de equipe capacitada para a execução de atividades, programas e ações, executando o projeto em parceria com o município de modo a melhor atender as necessidades do mesmo;
- Promover e proteger a população através da execução de programas governamentais;
- Colaborar para a redução do número de crianças e adolescentes em situação de risco social;
- Implantar procedimentos e protocolos para dar celeridade aos processos;
- Possibilitar capacitação permanente e continuada da equipe multiprofissional de Assistência Social;

6 - METAS

Meta 1: Disponibilizar profissionais de modo a proporcionar atendimento integral à população, em todas as unidades que necessitarem de profissionais, atuando de acordo com as normativas da Política Nacional de Assistência Social – PNAS;

Meta 2: Estabelecer um padrão de qualidade no atendimento ao cidadão para as diversas áreas de abrangência da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Meta 3: Realizar acompanhamento continuado e permanente das atividades por meio de avaliação quantitativa da produção das unidades de assistência social, visando a melhoria dos indicadores da mesma;

Meta 4: Realizar acompanhamento e avaliação dos profissionais envolvidos nas atividades e ações do projeto de modo assegurar o bom desempenho dos mesmos, assim como do projeto como um todo.

7 – CRONOGRAMA MENSAL DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES POR METAS

ATIVIDADES		NOV/24	DEZ/24	JAN/25	FEV/25	MAR/25	ABR/25	MAI/25	JUN/25	JUL/25	AGO/25	SET/25	OUT/25
META 1	Disponibilizar equipe multiprofissional de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, atendendo a demanda existente.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
META 2	Identificar os principais problemas e processos referente ao atendimento prestado aos usuários da Assistência Social.			X			X			X			X
META 3	Realizar semestralmente levantamento quantitativo e qualitativo das atividades, por meio de avaliação quantitativa da produção das unidades da assistência social, visando melhoria na prestação de serviço.						X						X
META 4	Realizar acompanhamento e avaliação dos profissionais envolvidos nas atividades e ações do projeto, através da apresentação mensal do relatório de atividade.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

7.1 PLANILHA DE FORMAÇÃO DA EQUIPE TECNICA

AREA	ATIVIDADE	QTD	DESCRIÇÃO	FORMA CONTRATAÇÃO	C.H SEMANAL	VALOR DO SERVIÇO INDIVIDUAL
ÁREA A **Apoio Técnico Administrativo Complementar**	**Entrevistador Social**	5	Prestar serviços apoio na área de cadastros, trabalhando diretamente na análise de documentação e preenchimento em sistemas de informática relacionados ao Bolsa Família e CadÚnico, operacionalização de máquinas, equipamentos, veículos, além de outros serviços gerais voltados para organização e operacionalização mais efetiva do ambiente de trabalho e das estruturas físicas a serem utilizadas pelos usuários do setor de cadastro dos programas sociais do Governo Federal e Municipal. Atuação: CRAS, Secretaria de Assistência Social.	P.J	40 H	R$ 2.900,00
	Apoio Operacional I	1	Prestar serviços ligados às unidades e projetos com capacidade voltada para preparação e elaboração de documentos, atuação para o apoio administrativo nas necessidades cotidianas administrativas. Deverão ter capacidade de atendimento a pessoas, realização de registros necessários, como na preparação, organização e arquivamento de documentos além de outras atividades inerentes a função. Atuação no CREAS, CRAS, Secretaria e Casa Abrigo.	P.J	40 H	R$ 2.000,00
	Apoio Operacional II	5	Prestar serviços ligados às unidades e projetos com capacidade voltada para preparação e elaboração de documentos, atuação para o apoio administrativo nas necessidades cotidianas administrativas. Deverão ter capacidade de atendimento a pessoas, realização de registros necessários, como na preparação, organização e arquivamento de documentos além de outras atividades inerentes a função. Atuação	P.J	40 H	R$ 3.000,00

			Secretaria de Assistência Social.			
	Motorista	3	Prestar Serviços de apoio operacional na operacionalização de veículos, além de outros serviços técnicos específicos voltados a melhoria da logística dos programas e projetos desenvolvidos para os Usuários do Sistema Único de Assistência Social, por profissional devidamente habilitado. Atuação junto a Secretaria Municipal, CREAS, CRAS, CCI, Serviço de Acolhimento e Conselho Tutelar.	C.L.T.	40H	R$ 4.908,02
	Motorista – Hora Plantão	473	Prestar Serviços de apoio operacional na operacionalização de veículos, além de outros serviços técnicos específicos voltados a melhoria da logística dos programas e projetos desenvolvidos para os Usuários do Sistema Único de Assistência Social, por profissional devidamente habilitado. Atuação junto a Secretaria Municipal, CREAS, CRAS, CCI, Serviço de Acolhimento e Conselho Tutelar.	C.L.T.	PD	R$ 19,75
	Motorista – Hora Extra	473	Prestar Serviços de apoio operacional na operacionalização de veículos, além de outros serviços técnicos específicos voltados a melhoria da logística dos programas e projetos desenvolvidos para os Usuários do Sistema Único de Assistência Social, por profissional devidamente habilitado. Atuação junto a Secretaria Municipal, CREAS, CRAS, CCI, Serviço de Acolhimento e Conselho Tutelar.	C.L.T	PD	R$ 29,62
ÁREA B **Assistência Social Especializada**	**Assistente Social**	9	Prestar serviços na área de assistência social ligados às unidades e projetos, com capacidade para atuar junto ao Projeto Social "*in loco"* e nas dependências da Secretaria de Assistência Social, a ser realizado por profissional	P.J	30 H	R$ 4.100,00

			habilitado, voltados para o atendimento das necessidades, metas, objetivos e participação ativa no projeto a ser implementado. Atuação: Secretaria CREAS e CRAS.			
	Assistente Social – Hora Plantão	250	HORA PLANTÃO para prestar serviços na área de assistência social ligados às unidades e projetos, com capacidade para atuar junto ao Projeto Social "*in loco"* e nas dependências da Secretaria de Assistência Social, a ser realizado por profissional habilitado, voltados para o atendimento das necessidades, metas, objetivos e participação ativa no projeto a ser implementado. Atuação: Secretaria CREAS e CRAS.	P.J	Demanda	R$ 20,50
	Educação Física I	1	Prestar serviços na área de Educação Física, ligados às unidades e projetos, com capacidade para atuar junto ao Projeto Social "*in loco"* e também nas dependências da Secretaria de Assistência Social, a ser realizado por profissional habilitado, voltados para o atendimento das necessidades, metas, objetivos e participação ativa no projeto a ser implementado. Atuação: Secretaria, CREAS e CRAS.	PJ	20 H	R$ 3.000,00
	Educação Física II	1	Prestar serviços na área de Educação Física, ligados às unidades e projetos, com capacidade para atuar junto ao Projeto Social "*in loco"* e também nas dependências da Secretaria de Assistência Social, a ser realizado por profissional habilitado, voltados para o atendimento das necessidades, metas, objetivos e participação ativa no projeto a ser implementado. Atuação: Secretaria, CREAS e CRAS.	PJ	40 H	R$ 6.000,00
	Psicologia	9	Prestar serviços na área de psicologia, ligados às unidades e projetos, com capacidade para atuar junto ao Projeto Social "*in loco"* e também nas dependências da Secretaria de Assistência	P.J	40 H	R$ 5.440,00

			Social, a ser realizado por profissional habilitado, voltados para o atendimento das necessidades, metas, objetivos e participação ativa no projeto a ser implementado. Atuação: Secretaria, CREAS e CRAS.			
	Psicologia Hora Plantão	250	Prestar serviços na área de psicologia, ligados às unidades e projetos, com capacidade para atuar junto ao Projeto Social "*in loco"* e também nas dependências da Secretaria de Assistência Social, a ser realizado por profissional habilitado, voltados para o atendimento das necessidades, metas, objetivos e participação ativa no projeto a ser implementado. Atuação: Secretaria CREAS e CRAS.	P.J.	PD	R$ 27,20
	Pedagoga Social	6	Prestar serviços no intuito de proporcionar metodologias educativas específicas para grupos em necessidades, para a superação de conflitos sociais, para a prevenção de situações de risco e de vulnerabilidade social pedagogia e monitoramento ligados às unidades e projetos com capacidade para atuar junto ao Projeto Social "*in loco"* e também nas dependências da Secretaria de Assistência Social, a ser realizado por profissional habilitado, voltados para o atendimento das necessidades, metas, objetivos e participação ativa no projeto a ser implementado. Atuação: Casa Abrigo da Criança.	P.J	40 H	R$ 4.100,00
	Nutricionista	1	Prestação de serviços na área de nutrição, ligados às unidades e projetos, com capacidade para atuar junto ao Projeto Social "*in loco"* e também nas dependências da Secretaria de Assistência Social, a ser realizado por profissional habilitado, voltados para o atendimento das necessidades, metas, objetivos e participação ativa no projeto a ser implementado. Atuação: Secretaria CREAS e CRAS.	PJ	40 H	4.957,82
ÁREA C	**Cuidadora**	40	Prestar serviços ligados às unidades de	P.J	Plantão	R$ 2.100,00

Promoção a Programas Sociais e Cuidadores	**Social**		Acolhimento Institucional do Município, com capacidade para atuar junto a crianças e adolescentes e mulheres em condições psicológicas, físicas de total vulnerabilidade, que serão amparadas pelo município até definição das condições de vivência na sociedade, atividades desempenhadas por profissional com conhecimento e experiência no cuidado social. Atuação: Casa Abrigo da Criança e Casa Abrigo da Mulher.		12x36	
	Cuidadora Social Hora Plantão	249	Prestar serviços ligados às unidades de Acolhimento Institucional do Município, com capacidade para atuar junto a crianças e adolescentes e mulheres em condições psicológicas, físicas de total vulnerabilidade, que serão amparadas pelo município até definição das condições de vivência na sociedade, atividades desempenhadas por profissional com conhecimento e experiência no cuidado social. Atuação: Casa Abrigo da Criança e Casa Abrigo da Mulher.	P.J	PD	R$ 10,50
	Monitores de Oficinas	18	Prestar serviços ligados às unidades e projetos com capacidade para atuar junto aos Projetos Sociais tais como oficinas pedagógicas, educacionais, culturais, profissionalizantes e esportivas necessárias ao desenvolvimento dos projetos e programas da Secretaria Municipal de Assistência Social a ser realizados por profissionais habilitados em cada área específica, voltados para o atendimento das necessidades, metas, objetivos e participação ativa no projeto a ser implementado. Exemplo de atividades: Dança, Teatro, Informática, Artesanato, Corte e Costura, Coral. Atuação em: CRAS, CREAS, Centro de Convivência.	P.J	40 H	R$ 2.900,00
	Instrutor de Cursos Gerenciais	4	Prestar serviços ligados às unidades e projetos com capacidade de atuar junto aos Projetos Sociais em atividades relacionadas ao	P.J	20 H	R$ 2.900,00

			treinamento e desenvolvimento pessoal e profissional atuando nas unidades do CRAS, CREAS e Centro de Convivência.			
	Costureira	1	Prestar serviços ligados às unidades e projetos com capacidade para atuar junto aos Projetos Sociais voltados a área de costuras, incentivando os participantes a realizar e aprender técnicas de costuras, bordados, entre outras a ser realizados por profissionais habilitados, voltados para o atendimento das necessidades, metas, objetivos e participação ativa no projeto a ser implementado.	P.J	40 H	R$ 2.700,00

* No decorrer do projeto e mediante solicitação do órgão publico parceiro, não haverá impedimentos para a contratação de novos profissionais ou profissionais com formação diferentes das previstas no plano de trabalho.

8 – METODOLOGIA E ESTRATEGIA DE AÇÃO

O Projeto Gestão Planejamento e Apoio à Assistência Social tem caráter complementar às atividades desenvolvidas na área da Assistência Social no município de Sorriso. Para a execução do projeto será elaborado plano de trabalho detalhado e específico contendo as atividades e ações que serão executadas. O projeto será realizado em parceria, de modo a garantir a excelência nos serviços prestados fazendo uma gestão compartilhada entre OSCIP e o Município e será iniciado após a assinatura do Termo de Parceria entre as partes.

O projeto será executado no município de Sorriso – MT, atendendo a população da zona urbana e rural, visando o maior número possível de pessoas em situação de vulnerabilidade e desigualdade social, abrangendo todas as faixas etárias, de acordo com as necessidades, demandas e solicitações do parceiro público, visando sempre o atendimento integral dos usuários do SUAS.

O projeto iniciará a partir da contratação de profissionais capacitados a exercerem as atividades previstas e terá duração inicial de 12 meses, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse mútuo do parceiro e OSCIP. Os profissionais serão contratados mediante demanda e solicitação da secretaria, e o valor da remuneração de cada profissional será condizente com o mercado de trabalho local, podendo haver variações de acordo com a forma de contratação, pessoa jurídica, CLT ou RPA.

Os profissionais disponibilizados serão avaliados trimestralmente, garantindo que os mesmos se enquadrem nas necessidades do projeto, assim como haverá fiscalização mensal das atividades realizadas pela equipe multiprofissional disponibilizada.

Trimestralmente, serão elaborados e encaminhados ao parceiro público, relatórios de andamento do projeto, contendo o comparativo das metas propostas e os resultados alcançados, assim como o cronograma de desembolso para a execução do

mesmo. Nada impede que a qualquer tempo a administração pública solicite relatórios de andamento do projeto.

a) Meta 1 - Disponibilizar profissionais de modo a proporcionar atendimento integral à população, em todas as unidades que necessitarem de profissionais, atuando de acordo com as normativas da Política Nacional de Assistência Social – PNAS.

Em atendimento a Meta 1, será disponibilizada equipe multiprofissional para atender as unidades de Assistência Social, complementando a equipe formada por servidores municipais de modo a melhor atender as necessidades e demandas da secretaria e melhorando os serviços prestados aos cidadãos.

Para o atendimento da Área A – Modernização Técnica e Administrativa foi previsto a alocação de 05 Entrevistador Social que terão a função de prestar apoio na área de cadastro dos sistemas e programas em atendimento, com a atuação no CRAS, Secretaria Municipal de Assistência Social e demais unidades da rede de acordo com a necessidade.

Foi previsto também a alocação de 01 profissional de Apoio Operacional I, que irá executar as funções diretamente na rede em atendimento aos diversos projetos em execução, com a atuação no CRAS, Secretaria Municipal de Assistência Social e demais unidades da rede de acordo com a necessidade, 05 Apoio Operacional II que irá executar as funções diretamente na rede em atendimento aos diversos projetos em execução, com a atuação na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Para o atendimento da Área B – Assistência Social Especializada serão disponibilizados 9 profissionais Assistentes Sociais; 1 profissionais Educação Física 20h; 1 profissional Educação Física 40h; 9 profissionais Psicologia; 06 profissionais de Pedagogia Social e 01 Nutricionista, que irão executar as suas ações diretamente nas unidades e nos projetos em andamento.

Para o atendimento da Área C – Promoção a Programas Sociais e Cuidadores serão alocados 40 profissionais Cuidadores Sociais; 18 profissionais Monitores de

Oficinas; 04 profissionais Instrutor de Cursos Gerenciais; 01 profissionais de Costureira, que irão executar as suas ações diretamente nas unidades e nos projetos em andamento.

Também está prevista a alocação de 03 Motoristas, que irão operacionalizar veículos, além de outros serviços para melhoria da logística dos programas e projetos em execução. Atuarão junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, CREAS, CRAS, CCI, Serviço de Acolhimento e Conselho Tutelar.

Espera-se com a disponibilização dos profissionais às unidades da rede socioassistencial, que os serviços e ações sejam executados de forma ininterrupta, com qualidade e regularidade nos mesmos, atendendo as demandas da população alvo.

Cabe salientar que a meta 01 poderá sofrer alteração, uma vez que a disponibilização dos profissionais será de acordo com a necessidade do projeto e solicitação da Secretaria Municipal. Os profissionais alocados no projeto, somente serão contratados via solicitação de prestador de serviço e mediante assinatura do secretário de assistência social ou representante legal autorizando a contratação.

b) Meta 2 - Estabelecer um padrão de qualidade no atendimento ao cidadão par as diversas áreas de abrangência da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Em atendimento a meta 2, a OSCIP fará uma avaliação e pesquisa juntamente com os gestores da Secretaria Municipal para identificação dos principais problemas e processos referentes aos atendimentos prestados ao usuário, aos projetos e programas, de modo que seja realizado uma capacitação, ou consultoria técnica voltada para atendimento ao público, organização administrativa e/ou melhoria nos processos e sistemas de gestão dos projetos e programas executados pela rede.

c) Meta 3: Realizar acompanhamento continuado e permanente das atividades por meio de avaliação quantitativa da produção das unidades de assistência social, visando a melhoria dos indicadores da mesma;

A Meta 3 tem como objetivo o acompanhamento das atividades realizadas a fim de avaliar a qualidade dos serviços ofertados aos usuários, visando a melhoria dos

indicadores da secretaria. A meta pretende monitorar o quantitativo dos serviços realizados pela equipe multiprofissional, fazendo um comparativo trimestral das atividades. A OSCIP solicitará mediante documento formal à secretaria a disponibilização das informações referentes aos projetos, programas e atividades desenvolvidas.

Visando a melhoria do atendimento ao usuário da Rede de Proteção Socioassistencial e qualidade do serviço prestado, será implementado durante toda a parceria dois instrumentos de avaliação, sendo esses:

Avaliação do profissional, que é um procedimento padrão da OSCIP, onde o profissional é avaliado nos seguintes quesitos: Qualidade (procedimentos internos); Integração; Assiduidade; Colaboração; Organização; Ética; Produtividade; Proatividade; flexibilidade e Aptidão Técnica.

A referida avaliação será realizada a cada trimestre, sendo aplicada por profissional da OSCIP, que realizará visitas as unidades da rede socioassistencial, realizando avaliação individual de cada profissional disponibilizado juntamente com o coordenador ou responsável da unidade, analisando os serviços prestados por cada profissional alocado no projeto.

O instrumento contém uma escala de numeração que vai de 0 a 10, após a aplicação de todo o procedimento, será feita a somatória das notas obtidas em cada quesito de avaliação, divididas pela quantidade de quesitos, resultados na média individual de cada prestador.

Espera-se que a média da avaliação dos profissionais alocados no projeto fique entre 07 a 10. Para as avaliações abaixo da média esperada, o setor de Recursos Humanos da OSCIP fará um estudo para avaliação dos motivos, pelos quais estão desencadeando a avaliação aquém da previsão.

Avaliação de Satisfação dos Usuários, o segundo instrumento de avaliação, proposto irá analisar a satisfação dos usuários da Rede Socioassistencial do município em relação aos serviços prestados pelos profissionais disponibilizados nas unidades.

A pesquisa de satisfação dos usuários será realizada trimestralmente pelo profissional da OSCIP juntamente aos usuários que se dispuserem a participar. A pesquisa visa analisar os serviços prestados nas unidades e tem por objetivo levantar as demandas da população para propor melhorias nos atendimentos e serviços ofertados.

d) Meta 4: Realizar acompanhamento e avaliação dos profissionais envolvidos nas atividades e ações do projeto de modo assegurar o bom desempenho deles, assim como do projeto como um todo

A Meta 4, tem como objetivo avaliar o andamento do projeto e seus objetivos propostos, a fim de assegurar que o projeto seja executado de forma integral e com qualidade, atendendo as metas, objetivos e os resultados esperados. Para isso, serão feitas avaliações periódicas dos profissionais, realizadas pelo supervisor direto na secretaria ou unidade em que o profissional esteja alocado, sendo os resultados apresentados no relatório semestral.

O relatório semestral fará um comparativo das metas propostas e os resultados alcançados no período e apresentará o cronograma de desembolso com os custos para a execução do projeto. Os dados e resultados serão organizados e apresentados em forma de tabelas, gráficos por meio de análise quantitativa levando em conta os indicadores e metas propostas e qualitativa, permitindo uma análise subjetiva dos resultados e impactos do projeto.

De acordo com o edital do concurso de projeto nº 001/2022 publicado pelo município de Sorriso – MT e Termo de Referência, anexo I, foram estabelecidos dois Grupos de Despesa para contratação de profissionais e serviços, são eles:

Grupo 1 – CLT (Item 6.1.3 - A do Termo de Referência), formado pelos executores do Termo de Parceria contratados sob o regime da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT. Composto pelos seguintes custos: valor da remuneração bruta do pessoal, encargos sociais, trabalhistas, fiscais, provisões (percentual pago mensalmente pela Prefeitura Municipal de Sorriso – MT), destinado ao pagamento de decimo terceiro salário, férias, e 1/3 de férias). Acrescido do valor que foi obtido proporcionalmente com base na Planilha de Composição dos Custos Administrativos e Operacionais.

a) Fica estabelecido que a parte que motivar ou der causa a rescisão de profissional alocado na execução do termo de parceria, se responsabilizará por todas as verbas rescisórias, inclusive multas e indenizações dela decorrente. No caso do parceiro público der causa a rescisão de contrato de trabalho, as multas e indenizações, dela decorrentes, serão de sua responsabilidade. O parceiro público se compromete a realizar os repassem em prazo hábil para o pagamento tempestivo das verbas salariais, fiscais e trabalhistas, responsabilizando-se pelo pagamento das multas e encargos decorrentes de eventuais atrasos.

b) Incluir-se-á no custo mencionado neste grupo a provisão para décimo terceiro salário e 1/3 de férias, sendo considerado este como encargo do parceiro público.

GRUPO 2 – Pessoa Jurídica (PJ) (Item 6.1.3 - B do Termo de Referência)**,** cujos executores sejam pessoas jurídicas de direito privado, conforme a necessidade dos programas a serem executados. Composto pelos seguintes custos: O valor da prestação de serviços. Acrescido do valor que foi obtido proporcionalmente com base na Planilha de Composição dos Custos Administrativos e Operacionais

Mensalmente serão encaminhados ao parceiro, documentos relativos ao faturamento do respectivo mês, contendo: fatura, detalhamento de serviços, demonstrativo de faturamento com os custos do projeto, relatório de profissionais por local de atuação, notas fiscais de serviços prestados e relatórios de execução dos serviços.

Conforme apresentado no projeto previa a existência dos grupos 1 – CLT, porém para execução do plano de trabalho será apenas executado o grupo 2 – pessoa jurídica, conforme especificado na planilha do item 9.

8.1 – LOCALIZAÇÃO, ABRANGÊNCIA E PÚBLICO-ALVO

O Projeto será realizado em todas as unidades da rede socioassistencial do município de acordo com a necessidade e solicitação do parceiro público, para atender com qualidade e celeridade o maio número possível de pessoas.

8.2 – DEFINIÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA

A equipe multiprofissional atuante no projeto foi definida a partir das demandas e necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do município.

8.3 - PRAZO DO PLANO DE TRABALHO

O prazo de vigência do Plano de Trabalho será de 08 (oito) meses, vigorando de 01 de março de 2025 a 30 de outubro de 2025.

8.4 - COLETA DE DADOS

Os profissionais disponibilizados para execução do plano de trabalho. serão avaliados através de envio de Relatório Mensal de Atividade.

Ressalta-se que no decorrer do Plano de Trabalho poderão ser implementados novos formulários ou mecanismos de acompanhamento e avaliação, e que os já citados poderão ou não ser aplicados.

8.4 - ANÁLISE DOS DADOS

Os dados e resultados serão organizados e apresentados em forma de tabelas, gráficos por meio de análise qualitativa e quantitativa dos resultados do plano de trabalho, no relatório descritivo apresentado semestralmente como comprovação das atividades e custos do projeto executado.

Os dados serão analisados quantitativamente levando em conta os indicadores e metas propostas, assim como qualitativamente, possibilitando uma análise subjetiva do projeto.

9 – PLANILHA DE FORMAÇÃO DE CUSTO

GRUPO II – Pessoa Jurídica (PJ)

ÁREAS	ATIVIDADE	FORMA DE CONTRATAÇÃO	C.H. SEMANAL	QTD	VALOR DO SERVIÇO INDIVUDUAL
ÁREA A – APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO COMPLEMENTAR	Entrevistador Social	PJ	40 Horas	5	R$ 2.900,00
	Apoio Operacional I	PJ	40 Horas	1	R$ 2.000,00
	Apoio Operacional II	PJ	40 Horas	5	R$ 3.000,00
	Motorista	CLT	40 Horas	3	R$ 4.908,02
	Motorista Hora Plantão	CLT	PD	473	R$ 19,75
	Motorista Hora Extra	CLT	PD	473	R$ 29,62
ÁREA B – ASSISTENCIA SOCIAL ESPECIALIZADA	Assistente Social	PJ	30 Horas	9	R$ 4.100,00
	Assistente Social Hora Plantão	PJ	Demanda	250	R$ 20,50
	Psicologia	PJ	40 Horas	9	R$ 5.440,00
	Educação Física I	PJ	20 Horas	1	R$ 3.000,00
	Educação Física II	PJ	40 Horas	1	R$ 6.000,00
	Psicologia – Hora Plantão	PJ	PD	250	R$ 27,20
	Pedagoga Social	PJ	40 Horas	6	R$ 4.100,00
	Nutricionista	PJ	40 Horas	1	R$ 4.957,82
ÁREA C – PROMOÇÃO A PROGRAMAS SOCIAIS E CUIDADORES	Cuidadora Social	PJ	12x36	40	R$ 2.100,00
	Cuidadora Social Hora Plantão	PJ	PD	249	R$ 10,50
	Monitores de Oficinas I	PJ	40 Horas	18	R$ 2.900,00
	Instrutor de Cursos Gerenciais	PJ	20 Horas	4	R$ 2.900,00
	Costureira	PJ	40 Horas	1	R$ 2.700,00

* No decorrer do projeto e mediante solicitação do órgão público parceiro, não haverá impedimentos para a contratação de novos profissionais ou profissionais com formação diferentes das previstas no Plano de Trabalho.

** Os valores apresentados são os mesmos praticados pelo município e região

*** Os profissionais contratados poderão receber bonificação, gratificação ou valores complementares desde que solicitado e autorizado pelo parceiro público.

10 – RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS

- Atender de forma complementar a demanda de profissionais da Secretaria municipal de Assistência Social, sanando as lacunas de profissionais para a plena execução das atividades, promovendo o melhor atendimento dos cidadãos em situação de desigualdade e vulnerabilidade social.
- Atuar de forma complementar na execução dos serviços prestados à população, colaborando para o completo desenvolvimento dos programas e ações governamentais ofertados a população menos favorecida socialmente, contribuindo com o desenvolvimento municipal.
- Disponibilizar ao município recursos humanos necessários a implementação e continuidade das políticas públicas atuantes e contribuir para inserção de novos projetos e ações sociais a população.
- Implementar instrumentos permanentes de avaliação das ações pretendendo avaliar o resultado das mesmas, para que possam ser propostas melhorias visando atender integralmente as necessidades da secretaria e de seu público-alvo.
- Implantar procedimentos e protocolos para dar celeridade aos processos, atendendo com qualidade a população que busca os serviços da secretaria;
- Promover capacitações contínuas a equipe multiprofissional da assistência social de modo que seja ofertado aos usuários o melhor atendimento.
- Colaborar para a manutenção e criação de mecanismos de inserção do cidadão em desigualdade social à sociedade e ao mercado de trabalho.
- Atuar para a manutenção e implementação de grupos educacionais de idosos, pessoas com deficiência, crianças e adolescentes, ocupando o tempo livre deles promovendo novas oportunidades e aprendizados.
- Trabalhar em parceria com outras secretarias, promovendo ações em conjunto para o amplo atendimento dos indivíduos em todas as áreas, educação, cultura, cidadania, saúde, entre outras.

- Contribuir com a implantação de instrumentos de monitoramento e gestão das atividades realizadas dentro e fora da unidade de assistência social melhorando a satisfação dos usuários.
- Realizar visitas domiciliares a fim de averiguar as necessidades imediatas da população menos favorecida socialmente, buscando meios de melhorar sua qualidade de vida.

11 – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

11.1 – SERVIÇOS PESSOA JURIDICA - PROJETO

DESCRIÇÃO	Valor em R$	
	Valor Mensal	Valor 12 Meses
Serviços Pessoas Jurídicas e CLT	**R$ 359.036,47**	**R$ 4.308.437,64**
DESCRIÇÃO	**Valor em R$**	
	Valor Mensal	**Valor 9 Meses**
1º Apostilamento Fevereiro/2025 até Outubro/2025 Serviços Pessoas Jurídicas e CLT	**R$ 359.036,47**	**R$ 3.231.328,23**
DESCRIÇÃO	**Valor em R$**	
	Valor Mensal	**Valor 8 Meses**
2º Apostilamento Março/2025 até Outubro/2025 Serviços Pessoas Jurídicas e CLT	**R$ 359.036,47**	**R$ 2.872.291,76**

11.2 – DESPESAS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO

CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS				
			Valor Mensal	**Total 8 Meses**
CUSTO OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	**Pessoa Jurídica**	Apoio Administrativo	R$6.675,21	R$53.401,64
		Assessoria Jurídica Especializada	R$5.378,37	R$43.026,93
		Responsabilidade Técnica/médica	R$2.689,18	R$21.513,46
	Manutenção	Despesas com Viagens	R$241,27	R$1.930,18
		Capacitações	R$1.900,02	R$15.200,17
		Projeto Social	R$3.071,20	R$24.569,58
		Tarifa Bancária	R$306,62	R$2.452,94
		Gestão de projetos	R$3.543,69	R$28.349,52
	Total		**R$23.805,55**	**R$190.444,41**
			Valor Mensal	**Total 8 Meses**
CUSTO OPERACIONAL ADMINISTRATIVO- SEDE	**Recursos humanos**	Folha	R$231,22	R$1.849,76
		Encargos Sociais / Contribuições (INSS/ FGTS/ PIS)	R$4.292,64	R$34.341,12
		Provisões (13º Salário/Férias/ Verbas Rescisórias	R$306,62	R$2.452,94
	Manutenção	Água e esgoto	R$15,08	R$120,64
		Aluguel	R$306,62	R$2.452,94
		Correios/ Malotes	R$55,29	R$442,33
		Capacitações	R$2.302,14	R$18.417,13
		Despesas com Cópia e Impressos/ Insumos	R$231,22	R$1.849,76
		Despesas de Deslocamento	R$769,06	R$6.152,45
		Locação de Veículos	R$673,55	R$5.388,42
		Despesas Cartoriais/ Publicações e Tx. Cert	R$115,61	R$924,88
		Energia	R$185,98	R$1.487,85

		Impostos	R$75,40	R$603,18
		Material de Consumo	R$75,40	R$603,18
		Material de Expediente	R$165,87	R$1.327,00
		Manutenção de Veículo	R$45,24	R$361,91
		Patrimônio	R$382,01	R$3.056,12
		Publicações Oficiais	R$55,29	R$442,33
		Serviços de Tecnologia da Informação (locação de Sistema)	R$25,13	R$201,06
		Tarifa Bancária	R$30,16	R$241,27
		Telefone/ Internet	R$30,16	R$241,27
		Outras Despesas	R$70,37	R$562,97
		Total	**R$10.440,06**	**R$83.520,49**

		Valor Mensal	**Total 8 Meses**
CUSTO COM SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	Auditoria Independente	R$1.080,70	R$8.645,60
	Diretoria	R$4.609,31	R$36.874,48
	Serviços de Enfermagem	R$668,53	R$5.348,21
	Serviço de Assessoria e Consultoria Contábil e Financeira	R$316,67	R$2.533,36
	Assessoria Jurídica Especializada	R$2.503,20	R$20.025,62
	Serviço de Publicidade	R$934,93	R$7.479,45
	Serviços de Monitoramento	R$155,82	R$1.246,57
	Serviços de Tecnologia de Informação	R$346,83	R$2.774,63
	Serviço de Assessoria e Consultoria de Projetos	R$3.071,20	R$24.569,58
	Serviços de Assessorias Administrativa	R$2.332,30	R$18.658,41
	Total	**R$16.019,49**	**R$128.155,90**
Total		**R$50.265,10**	**R$402.120,80**

12 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

VALOR PRESTADORES + CUSTO EXECUÇÃO PROJETO	
Novembro 2024	-
Dezembro 2024	-
Janeiro 2025	-
Fevereiro 2025	-
Março 2025	R$ 409.301,57
Abril 2025	R$ 409.301,57
Maio 2025	R$ 409.301,57
Junho 2025	R$ 409.301,57
Julho 2025	R$ 409.301,57
Agosto 2025	R$ 409.301,57
Setembro 2025	R$ 409.301,57
Outubro 2025	R$ 409.301,57
TOTAL R$ 3.274.412,56	

* Valores previstos para março de 2025 até outubro de 2025 (8 meses), podendo haver variações mensais, contudo, sempre respeitando o valor máximo anual que só poderá ser superado com expressa autorização do município mediante apostilamento ou aditivo devidamente justificado.

13 - DETALHAMENTO DE DESEMBOLSO MENSAL POR DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

13.1 - DETALHAMENTO DE DESEMBOLSO POR DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA - CUSTO DIRETO

CUSTO DIRETO MENSAL					
ORGÃO	**DOTAÇÃO**	**PROJETO/ATIVIDADE**	**ELEMENTO DESPESA**	**COD. RED.**	**VALOR MENSAL INDIVIDUAL**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.005.08.244.0002.2055	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	339034	432	R$ 121.366,47
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.001.08.244.0022.2058	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO CRAS E EQUIPE VOLANTE	339034	336	R$ 104.740,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.001.08.244.0023.2066	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA CASA ABRIGO DA CRIANÇA E DA MULHER	339034	363	R$ 87.685,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.001.08.244.0023.2065	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO CREAS	339034	351	R$ 22.135,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.004.08.241.0022.2059	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA PESSOA IDOSA	339034	401	R$ 23.110,00
				TOTAL	**R$ 359.036,47**

13.2 - DETALHAMENTO DE DESEMBOLSO POR DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA - CUSTO INDIRETO

CUSTO INDIRETO MENSAL					
ORGÃO	**DOTAÇÃO**	**PROJETO/ATIVIDADE**	**ELEMENTO DESPESA**	**COD. RED.**	**VALOR MENSAL INDIVIDUAL**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.005.08.244.0022.2055	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	339039	435	**R$ 50.265,10**
				TOTAL	**R$ 50.265,10**

14 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

O plano de trabalho ora proposto contempla medidas administrativas que possibilitem a qualidade dos serviços desempenhados e a satisfação dos usuários da assistência social do Município de Sorriso-MT.

Pretende-se, portanto, a melhoria na área da assistência social do município, complementando as atividades realizadas no município, através da alocação de equipes multiprofissionais, responsáveis em atender a demanda existente no município.

Sorriso – MT 28 de fevereiro de 2025.

NEREU BRESOLIN
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TUPÃ
CNPJ: 21.103.364/0001-77
PRESIDENTE